



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

[www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Oficiais</b> .....	17
Portarias .....	17
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Contratos .....	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Agudos**

CNPJ 46.137.444/0001-74,  
Praça Tiradentes, 650, Centro  
Telefone: (14) 3262-8500  
Site: [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)

#### **Câmara Municipal de Agudos**

CNPJ 57.272.783/0001-80  
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro  
Telefone: (14) 3262-8600  
Site: [www.camaraagudos.sp.gov.br](http://www.camaraagudos.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.agudos.sp.gov.br](http://www.agudos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.585 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 262.000,00 e dá outras providências."*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>02.03.00</b>		<b>CONSELHO TUTELAR</b>
<u>04.243.4001-2.324</u>		<u>Manutenção do Conselho Tutelar</u>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 183.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 38.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 27.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
<u>04.243.4001-1.135</u>		<u>Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes p/ o Conselho Tutelar</u>
4.4.90.52.00	Material Permanente	R\$ 1.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<b>02.01.00</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<u>04.122.7001-2.234</u>		<u>Manutenção dos Serviços Administrativos</u>
07.3.3.90.36.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Física	
Aplicação	110.0000	R\$ 67.000,00
Fonte de Recurso	01	
<u>04.122.7001-2.280</u>		<u>Manutenção da Secretaria Administração</u>
24.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	110.0000	R\$ 12.000,00
Fonte de Recurso	01	
<u>04.123.7001-2.281</u>		<u>Manutenção da Secretaria de Finanças</u>
46.3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	110.0000	R\$ 183.000,00
Fonte de Recurso	01	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 3 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL

### AGUDOS

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 22 de março de 2022.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 4 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.586 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

De autoria do Vereador Joster Aparecido de Melo

*"Institui a Política de Prevenção contra atentados violentos que vierem a ser praticados nas dependências das Escolas Municipais de Agudos e dá outras providências."*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui a Política Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos que vierem a ser praticados nas dependências das Escolas Municipais de Agudos, que tem como objetivos centrais:

- I – prevenir ataques realizados contra alunos, professores e funcionários dentro das escolas municipais durante o período de funcionamento;
- II – implementar medidas preventivas e cautelares para situações em que alunos, professores e funcionários estejam sob risco e ameaça de ataques que possam comprometer a integridade física;
- III – estimular a reflexão acerca de atentados violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Agudos.

**Artigo 2º** - Entende-se por ataque violento, aquele que for realizado por uma ou mais pessoas, como o emprego de violência e/ou uso de arma de fogo, armas brancas, substâncias inflamáveis ou objetos que possam ser utilizados para causar lesões ou morte.

**Artigo 3º** - São princípios da Política Municipal de Prevenção contra Atentados Violentos:

- I – o reconhecimento da escola como ambiente seguro para os estudantes, docentes e servidores;
- II – a proteção a vida dos estudantes, docentes e servidores;
- III – a importância das Forças de Segurança Pública nas respostas a ataques e ameaças.

**§ 1º** A política de Prevenção contra Atentados Violentos praticados nas dependências das Escolas Municipais de Agudos, terá como uma de suas ações a realização de campanhas educativas que tem por objetivo a prevenção e combate de Atentados Violentos contra alunos, professores e funcionários no âmbito das escolas municipais de Agudos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 5 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL

### AGUDOS

Artigo 5º - O executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 24 de março de 2022.

  
FERNANDO OCTAVIANI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 6 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

### LEI Nº 5.587 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

De autoria da Mesa Diretora

*“Altera o valor da gratificação por função e modifica o art. 1º da Lei nº 4.448/13 alteradas pelas Leis nº 4.768/15, Lei nº 5.121/17, Lei 5.361/20 e Lei nº 5.375/20 da Câmara Municipal de Agudos.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Esta Lei institui a alteração do valor da gratificação por função e modifica o artigo 1º da Lei nº 4.448/13 alterada pelas Leis nº 4.768/15, Lei nº 5.121/17, Lei 5.361/20 e Lei nº 5.375/20, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal a ser atribuída aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Agudos que forem designados para exercer diretamente as seguintes funções Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Tesoureiro, Chefe de Almoxarifado, Chefe de Contabilidade, Pregoeiro e Operador do Sistema da TV Câmara.

§ 1º Aos Servidores Efetivos que desempenhem as funções Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Tesoureiro, Chefe de Almoxarifado, Pregoeiro e Operador do Sistema da TV Câmara fica fixada a gratificação no valor de R\$ 1.161,95 (Hum mil cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

§ 2º Ao Servidor Efetivo que desempenha a função de Chefe de Contabilidade fica fixada a gratificação no valor de R\$ 1.742,95 (Hum mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

§ 3º Os valores previstos no §1º e §2º deste artigo serão reajustados anualmente em conformidade com os reajustes salariais concedidos aos servidores públicos do Município de Agudos.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei serão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de março de 2022.

  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 7 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL

### AGUDOS

#### LEI Nº 5.588 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

De autoria da Mesa Diretora

*“Altera o valor da gratificação da função de Controle Interno da Câmara Municipal de Agudos previsto na Lei nº 5.362/2020 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída a alteração do valor da gratificação pelo desempenho da função de controle interno de que trata o art. 9º da Lei nº 5.362/2020.

**Parágrafo Único:** Ao servidor efetivo que desempenha a função de Controlador Interno fica fixada a função gratificada no valor de R\$ 1.742,95 (hum mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo que os valores ora fixados serão reajustados em conformidade com os reajustes salariais concedidos aos servidores públicos do Município de Agudos.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de março de 2022 e revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 24 de março de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 8 de 19

### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07574/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00248 - 15.451.5002.2319 - 33903000 ..... 1.700,00

Suplementação necessária para aquisição de materiais de pintura - bandeiras na calçada da Carvalho Pinto.

**Unidade: 08.01.00 - SETOR DE VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00250 - 15.451.5002.2319 - 33903900 ..... 14.500,00

Suplementação necessária para serviços de pintura das bandeiras na calçada da Carvalho Pinto e locação de caminhão de lixo.

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 16.200,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 ..... 11.800,00

Anulação necessária para suplementar a ficha de serviços de pessoa jurídica.

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 4100000 - TRANSITO - SINALIZACAO**

00284 - 15.451.5015.2311 - 33903000 ..... 4.400,00

Anulação necessária para suplementar as fichas de material de consumo e de serviços de pessoa jurídica.

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 16.200,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 9 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

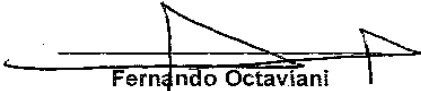
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	16.200,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	16.200,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.242.710,60
Utilizado:	3,56 %	6.114.689,40	

AGUDOS/SP, 17 de março de 2022

  
Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 17 de março de 2022

  
Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 10 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07575/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 63.195,75 (sessenta e tres mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00035 - 09.273.7001.2284 - 31900300 ..... 63.195,75

transposição de saldo de fichas para folha de pagamento

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 63.195,75**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00032 - 09.273.7001.2283 - 31900100 ..... 63.195,75

transposição de saldo de fichas para folha de pagamento

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 63.195,75**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 11 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

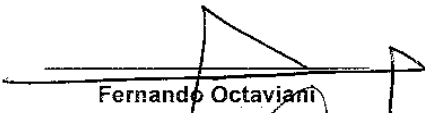
Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	63.195,75
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	63.195,75

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.242.710,60
Utilizado:	3,56 %		6.114.689,40

AGUDOS/SP, 21 de março de 2022

  
Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de março de 2022

  
Cleverson Antonio Moreira  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 12 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07576/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 160.939,97 (cento e sessenta mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00176 - 12.365.2002.2051 - 31901100 .....	130.844,18
---	------------

transposição de saldo de fichas para folha de pagamento

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00177 - 12.365.2002.2051 - 31901300 .....	30.095,79
---	-----------

transposição de saldo de fichas para folha de pagamento

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	160.939,97
-------------------------------	------------

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.02.00 - FUNDEB

Aplicação: 2620000 - EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS

00180 - 12.365.2002.2051 - 33904600 .....	160.939,97
---	------------

transposição de saldo de fichas para folha de pagamento

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	160.939,97
--------------------------	------------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 13 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Assunto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	160.939,97
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	160.939,97

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.081.770,63
Utilizado:	3,65 %	6.275.629,37	

AGUDOS/SP, 21 de março de 2022

  
Fernando Octáviani  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de março de 2022

  
Cleverson Antonio Moreira  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 14 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 07577/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

**Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00280 - 15.451.5015.2299 - 33903900 .....	7.000,00
---	----------

transposição de fichas para regularização de saldo

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 7.000,00**

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

**Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS**

**Aplicação: 1100000 - GERAL**

00279 - 15.451.5015.2299 - 33903600 .....	7.000,00
---	----------

transposição de fichas para regularização de saldo

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 7.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 15 de 19



## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

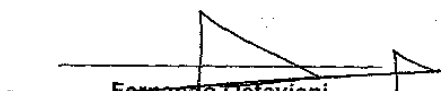
Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	7.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

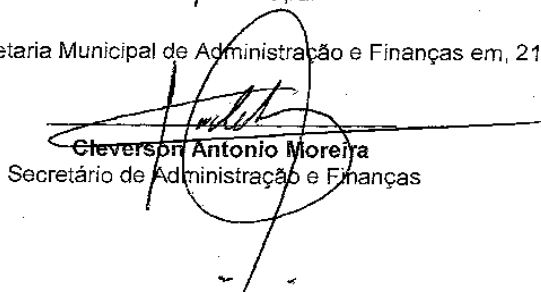
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.081.770,63
Utilizado:	3,65 %	6.275.629,37	

AGUDOS/SP, 21 de março de 2022

  
**Fernando Octaviani**  
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 21 de março de 2022

  
**Cleversson Antonio Moreira**  
Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 16 de 19

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**  
**EDITAL Nº 038/2022**  
**PROCESSO Nº 039/2022**

**TIPO: EMPREITADA SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a continuação da construção de uma Escola Pró Infância Tipo I, localizada no Jardim Santa Angelina no Município de Agudos, Estado de São Paulo (**CONVÊNIO FNDE**).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 / 3262-0607 - E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**DATA PARA A RETIRADA DO EDITAL:** até 25/03/2022, às 17h00.

**DATA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:** 26/04/2022, às 09h00.

Agudos, quinta-feira, 24 de março de 2022.

Fernando Octaviani  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE AGUDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2022**  
**EDITAL Nº 037/2022**  
**PROCESSO Nº 038/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização dos seguintes exames: Endoscopia acima de 60 anos com comorbidades, Colonoscopia e Retossigmoidoscopia, para atender as necessidades dos pacientes que são atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde, conformidade com o Anexo II - Termo de Referência.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 06/04/2022.

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: [licitacao@agudos.sp.gov.br](mailto:licitacao@agudos.sp.gov.br).

**AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022.**  
**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 17 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias




#### PORTARIA Nº-020/2.022 DE 24 de Março de 2.022

“DISPÕE SOBRE AJUSTE NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 11/2022 SOBRE PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO E ESTABELECE NORMAS PARA A RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS.”

**MARCOS ROBERTO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando; RESOLVE alterar o anexo conforme tabela abaixo:

**Art. 1º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 24 de Março de 2022.

  
**MARCOS ROBERTO DIAS**  
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.

  
**SILMARA VALÊNCIO NICOLAU**  
Secretária Administrativa

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 18 de 19



**CMA**  
Câmara Municipal de Agudos  
Poder Legislativo

Nome da Pessoa	Descrição do Cargo	CPF
ALEXANDRE DUARTE MARTIMIANO	MOTORISTA	
AMANDA TEIXEIRA DENICOLAI	ASSESSORA PARLAMENTAR	
ANDERSON ALVES PEDRO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
APARECIDO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR	
ARTHUR DINIZO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
CIRSO LEITE	ASSESSOR PARLAMENTAR	
DIEGO BATISTA	CHEFE DE CONTABILIDADE	
GREICY KELLI NAKAI	ASSESSOR PARLAMENTAR	
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	
FABIO ROGÉRIO MACHADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
JAIRO LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
JOÃO PAULO DANELON LANZONI	MOTORISTA	
LEANDRO TAVERA MILANI	MOTORISTA	
LUCAS HENRIQUE RIQUETI	ASSESSOR PARLAMENTAR	
LUCAS SILVA DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	
MARIO EDIBERTO TRABALHI PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
ORLANDO ZANETTA JUNIOR	ADVOGADO	
PEDRO AUGUSTO DENICOLAI	ASSISTENTE LEGISLATIVO	
RODOLFO SOBRINHO	ADVOGADO	
SILVIO PARDIN CELESTRINO	ASSESSOR PARLAMENTAR	
VANDERSON RENATO DE BORTOLLI	MOTORISTA	

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP  
e-mail: [secretaria@camaraagudos.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraagudos.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 19 de 19

### Licitações e Contratos

### Contratos

**Data da assinatura:** 21/03/2022

**Valor aditado:** R\$ 8.907,12 (oito mil novecentos e sete reais e doze centavos).

#### **EXTRATO DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS 2022**

##### **MARÇO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 006/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A

**Objeto:** Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de telefonia fixo comutado-STFC- nas modalidades local, longa distância nacional intrarregional, longa distância nacional inter-regional, acessos e1 digitais.

**Data da assinatura do contrato:** 18/03/2022

**Prazo de vigência:** 27/03/2022 - 26/03/2023 (12 meses)

**Valor mensal estimado:** R\$ 799,00(setecentos e noventa e nove reais)

**Valor global estimado:** R\$ 9.588,00 (nove mil quinhentos e oitenta e oito reais)

##### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 007/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Contratada:** LUCAS EMANUEL DA SILVA 41037918886

**Objeto:** Contratação de empresa especializada objetivando o serviço de limpeza interna/externa e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Agudos, durante o exercício de 2022.

**Data da assinatura do contrato:** 21/03/2022

**Prazo de vigência:** 21/03/2022 - 20/01/2023 (10 meses)

**Valor por lavagem (Cobalt):** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**Valor por lavagem (Peugeot Expert):** R\$ 80,00 (oitenta reais)

**Valor global estimado:** R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS - 2022**

##### **MARÇO**

##### **EXTRATO DE ADITIVO nº 004/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

**Contratada:** AUTOPOSTO ESMERALDA DE AGUDOS LTDA

**Referente:** Contrato nº 003/2022 - Pregão Presencial Nº 001/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol comum, diesel S10) para a frota da Câmara Municipal de Agudos.